



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- DELIBERAÇÃO -----

Cristina Sofia Curado da Cruz, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere--

----- **Certifica**, que na reunião ordinária pública do executivo, realizada no dia 13 de agosto de 2025, se encontra exarada a seguinte deliberação: -----

“A Câmara Municipal deliberou, nos termos do despacho da Chefe da DOMPAT constante no movimento 12 da informação técnica n.º 11717/2025:-----

• Proceder à elaboração da 2ª alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere para: -----

- Acertos na estrutura ecológica sobreposta a arruamentos e parcelas de equipamentos de utilização coletiva, que de alguma forma inviabiliza a ampliação necessária destes equipamentos para garantir a sua dotação funcional adequada. -----

- Correções em arruamentos, retificando traçados e perfis para adequação ao Plano de mobilidade em curso. -----

- Alteração pontual da qualificação do solo e de rede viária para permitir a ampliação de cemitério atual. -----

- Alteração à qualificação do solo para viabilizar acesso à central de camionagem. -----

- Alteração para adequação ao perímetro urbano constante da revisão do PDM publicada pelo Aviso n.º 27913/2024/2, no Diário da República, 2ª Série, n.º 240 de 11 de dezembro de 2024, que retificou o seu limite na parcela das instalações da Santa Casa da Misericórdia, e que no PU ainda se encontra parcialmente em solo rústico. Tratou-se de um acerto cadastral com implicações na classificação do solo efetuado em sede de revisão do PDM e o PU tem que ser alterado para se adequar. -----

- Por outro lado, no âmbito da execução deste Plano, tem-se constatado que há locais pontuais nos quais é importante que essa alteração enquadre pequenos ajustamentos ao espaço público, para permitir que as redes viárias e pedonais fiquem melhor ajustadas às pré-existências. -----

• Aprovar os termos de referência respetivos (constantes em anexo); -----

• Que o prazo para elaboração da alteração do Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, seja de 18 meses (540 dias). -----





MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

- Dispensar esta alteração de realização de avaliação ambiental estratégica, face aos fundamentos constantes nos termos de referência; -----
 - Que esta alteração seja acompanhada pela CCDR, nos termos do artigo 119º, conjugado com o artigo 86º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. -----
- A deliberação foi tomada por unanimidade, com ausência do Vereador Hugo Azevedo na qualidade de técnico interveniente no processo.” -----
- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão, que vai por mim assinada. -----
- Ferreira do Zêzere, Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

A Chefe da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais
(em regime de substituição)

Cristina Sofia Curado da Cruz

